RESOLUÇÃO Nº 04/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Utilização do Recurso de Índice de Gestão Descentralizada do Município – IGD-M (IGD-SUAS E IGD-PBF) para apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e para apoio e funcionamento dos Serviços CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social no ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pilar do Sul, em Reunião extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, iniciada às nove horas na Sede do CRAS, situada a Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250, Jardim Nova Pilar, Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 114/1996, DE 18 DE JANEIRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 192/2004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0236/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009 E PELA LEI N°253/11, DE 19 DE MAIO DE 2011, bem como demais disposições legais vigentes, resolve:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à co-responsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei nº 10.836/2006 que institui o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;

CONSIDERANDO o § 3o do art. 8º da Lei nº 10.836/2006 que estabelece a União transferir, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família, recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO as parcelas repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em 2017/2018 referentes ao Índice de Gestão

Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, que de acordo com o valor total, cerca de 3% serão destinados ao financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Portaria MDS Nº 754/2010;

Art. 1º - Aprova o Plano de Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M (IGD-SUAS E IGD-PBF) para apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e para apoio funcionamento dos Serviços CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social no ano de 2018, conforme Planilha apresentada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

PLANEJAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD-SUAS e IGD-PBF		
Aquisição de Material Permanente	- Mouse - teclado - Estabilizador - armário	R$300,00
Aquisição de Material de Consumo	- Material de escritório	R$ 250,00

PLANEJAMENTO CREAS, CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL IGD-SUAS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR PREVISTO**
Batedeira	R$ 500,00
Tanquinho	R$ 400,00
Notebook	R$ 1.700,00
Bebedouro	R$ 800,00
Diversos (mouse, teclado, etc...)	R$ 600,00
Capacitação/viagens/hotel	R$ 3.000,00
Palestras	R$ 3.000,00
Reforma da SEDIS	R$ 10.000,00
Equipamentos (material permanente)	R$ 1.000,00
Consultoria para elaboração do plano das MSE	R$ 5.000,00
Palestra organizacional	R$ 2.000,00
Total Estimando	**R$ 28.000,00**

PLANEJAMENTO CRAS IGD-BPF	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR PREVISTO**
Aquisição de carro	R$ 50.000,00
Material gráfico	R$ 1.000,00
Propaganda	R$ 2.000,00
Material Permanente	R$ 5.000,00
Campanhas e ações	R$ 10.000,00
Reforma	R$ 30.000,00
Total:	R$ 98.000,00

Art. 2º - A Relação do Material a ser solicitado será encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social para providências necessárias para aquisição.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS) e a Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio (SEFIP), responsáveis pela apresentação da Prestação de Contas do recurso financeiro utilizado, ao Colegiado deste Órgão de controle social;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pilar do Sul, de 20 Fevereiro de 2018.

Cíntia Graciela Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social